



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quarta-feira, 4 de outubro de 2023

Ano XIV - Edição nº 01731 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
34983C20DC8F75595F30750A32EA1711

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 083 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..
- TERMO DE REVELIA - TUDO VEST COMERCIO DE CALCADOS E VESTUÁRIO EIRELI - ME

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO Nº 083, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre a composição do Fórum Municipal de Educação do Município de Cordeiros/Bahia e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, DELCI ALVES LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

### CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 1.407, do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010;
- o Decreto Municipal nº 049, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, em 08 de agosto de 2016;
- a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional, garantindo o diálogo como método e a democracia como fundamento.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Fórum Municipal de Educação do Município Cordeiros - Bahia, instituído pelo Decreto nº 049, de 08 de agosto de 2016, será integrado por membros representantes e seus suplentes dos seguintes órgãos/entidades:

#### I – Poder Executivo:

- a) Elizete Francisca de Sousa – Titular
- b) Eleandro Fernandes da Silva – Suplente

#### II – Poder Legislativo:

- a) Oldaildo Altino Ribeiro – Titular
- b) João Ribeiro da Silva – Suplente

#### III – Secretaria de Educação:

- a) Elisabete de Oliveira Alves – Titular
- b) Almerinda Francisca de Sousa – Suplente
- c) Sérgio Cordeiro da Silva – Titular
- d) Lindauro Pereira da Silva – Suplente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## **IV – Secretaria de Assistência Social:**

- a) Juscelino Cordeiro da Silva – Titular
- b) Clediane do Nascimento Silva e Rocha – Suplente

## **V – Secretaria de Saúde:**

- a) Cássia Ana dos Santos Silva – Titular
- b) Adriana Aparecida Costa de França – Suplente

## **VI – Secretaria de Finanças:**

- a) Sandra Dias Pereira – Titular
- b) Cássio Leres Salomão Ferreira – Suplente

## **VII – Secretaria de Administração:**

- a) Vanússia Braz do Nascimento – Titular
- b) Walterland Alves da Silva – Suplente

## **VIII – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

- a) Zuleide Inês Ribeiro Oliveira – Titular
- b) Anésio Barbosa Jardim – Suplente

## **IX – Conselho Municipal de Educação:**

- a) Sueli Soares de Oliveira Sousa – Titular
- b) Carmen Francisca Costa de Oliveira – Suplente

## **X – Conselho do FUNDEB:**

- a) Antônio Sérgio da Silva – Titular
- b) Marineide Maria de Jesus Gusmão – Suplente

## **XI – Conselho Municipal de Alimentação Escolar:**

- a) Adriana Novato Cordeiro Guimarães – Titular
- b) Talita Lima Trindade – Suplente

## **XII – Conselho Municipal de Política Cultural**

- a) Alyson Cavalcanti de Oliveira Damasceno – Titular
- b) Ângela Dias Pereira – Suplente

## **XIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- a) Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira – Titular
- b) Maria de Lourdes Costa Salomão – Suplente

## **XIV – Conselho Tutelar:**

- a) Rosiana Maria Ribeiro – Titular
- b) Silvano Silva Lima – Suplente

## **XV – Representantes dos Professores da Educação Infantil Urbano:**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



- 
- a) Celi Vera Carneiro – Titular
  - b) Marta de Almeida Salomão Cruz – Suplente

**XVI – Representantes dos Professores da Educação Infantil Campo:**

- a) Maria Francisca de Souza Fernandes – Titular
- b) Diná Jesus Jardim Silva – Suplente

**XVII – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais Urbano:**

- a) Maria do Carmo Oliveira – Titular
- b) Perciliana da Silva Ribeiro – Suplente

**XVIII – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais Campo:**

- a) Renato Ribeiro de Carvalho – Titular
- b) Nilton Alves Luz – Suplente

**XIX – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais Urbano:**

- a) Cinara Alves de Moraes Andrade – Titular
- b) Hemerson Marinho de Andrade – Suplente

**XX – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais Campo:**

- a) Anísio Oliveira Filho – Titular
- b) Antônio Neves Neto – Suplente

**XXI – Representantes da APLB/Cordeiros:**

- a) José Bastos Costa – Titular
- b) Ildinei Alves Viana – Suplente

**XXII – Representantes dos Profissionais de Apoio e Suporte à Docência:**

- a) Samuel Dutra de Novaes – Titular
- b) Marinez Luz da Silva Nascimento – Suplente

**XXIII – Representantes da Escola Estadual:**

- a) Norislei Avelino do Nascimento – Titular
- b) Edenilson Donato de Oliveira – Suplente

**XXIV – Representantes dos Estudantes:**

- a) Lígia Alves Azeredo – Titular
- b) Maria Cecília Oliveira – Suplente

**XXV – Representantes de Pais:**

- a) Alane Cordeiro da Silva – Titular
- b) Vilma Oliveira da Silva – Suplente

**XXVI – Diretores das Escolas da Rede Municipal:**

- a) Leonícia Pereira da Silva – Titular
- b) Késsia Ribeiro de Carvalho Saturno – Suplente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



**XXVII – Pastoral da Criança:**

- a) Eliediene Pereira da Silva Costa – Titular
- b) Maria Madalena da Silva – Suplente

**XXVIII – Igreja Católica:**

- a) Josefa Pereira da Silva Alcântara – Titular
- b) Anizete Bento Jardim Santos – Suplente

**XXIX – Igreja Adventista do Sétimo Dia:**

- a) Neuselândia Salomão dos Santos – Titular
- b) Cíntia Paula Camargo Santos Cordeiro – Suplente

**XXX – Igreja Evangélica Apostólica Missão Urgente:**

- a) Francisco Vieira da Costa – Titular
- b) Natália Inêz da Rocha – Suplente

**XXXI – Igreja Batista Missionária:**

- a) Alexsandro Santos Silva – Titular
- b) Elena Maria de Souza Novato de Matos – Suplente

§ 1º - Os membros efetivos e suplentes do Fórum Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos e, em caso da vacância, o membro titular será substituído pelo respectivo suplente para completar o seu mandato, devendo a instituição representada indicar outro suplente, observando os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Fórum.

§ 2º - A participação no Fórum Municipal de Educação de Cordeiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 2º** - O Regimento do Fórum Municipal de Educação, aprovado pela maioria simples de seus membros, apresenta a estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos.

**Art. 3º** - O Fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de outubro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2000  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE nº 002/2023 - PORTARIA nº 48

### TERMO DE REVELIA

Considerando a publicação no Diário Oficial do Município de Cordeiros- Ba, Ano XIV, Edição nº 01712, Caderno 01 (fls.004 à fls. 005); e o envio de Notificação para empresa TUDO VEST COMERCIO DE CALCADOS E VESTUÁRIO EIRELI - ME e via e-mail, no dia 28 de Agosto de 2023 e via Correios no dia 01 Setembro de 2023.

Considerando, que conforme o disposto no art. 14 do Decreto Municipal Nº 142/2021 o prazo para o notificado apresentar defesa é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, o prazo para manifestação da referida empresa findou-se em 11 de Setembro de 2023.

**DECLARO a REVELIA** da empresa TUDO VEST COMERCIO DE CALCADOS E VESTUÁRIO EIRELI - ME, empresa individual de sociedade limitada, com sede a com sede a Praça Antônio Linhares, s/n, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 38.386.594/0001-93, regularmente notificada no Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº002/2023, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Cordeiros, 04 de Outubro de 2023

  
**RIVAE L JOSÉ DO CARMO**  
Presidente da Comissão